



RESOLUÇÃO Nº 185/2009

TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VITOR ANDRADE RIBEIRO, NO CANADÁ E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 165/2009, exarado no Processo Nº 0022666-4/2009, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 196/2005/CEE,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Reconhecer a equivalência dos estudos realizados por Vitor Andrade Ribeiro, no Canadá.
- Art. 2º** - Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 3º ano do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba, devendo ser convalidados os estudos já realizados em Estabelecimento de Ensino deste Estado.
- Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de dezembro de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

PEDRO AURÉLIO MENDES DE BRITO
Relator